

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130-0034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2023, Processo Administrativo nº **0130-0034/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL MARIA-ME		
CNPJ: 09222369000113	TELEFONE: (31) 2522-8193 (31) 99204-5844	E-MAIL: licitacao2@emigeodonto.com.br
ENDEREÇO	RUA ERÊ,34, BAIRRO: PRADO, CEP: 30411052, CIDADE: BELO HORIZONTE-MG. REPRESENTANTE LEGAL: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, CPF: 02740014627, RG: 8.826.276, SSP/MG, EMAIL: licitacao2@dentalmaria.com.br, TELEFONE: (31) 2522-8202.	

GRACIELLE
VILAÇA SANTOS
FERREIRA:02740014627
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILAÇA SANTOS
Ferreira:02740014627
Dados: 2023.07.28
15:43:06 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
11	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL - ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 40,99	R\$ 4.099,00
16	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL - COM BASE DE FERRO FUNDIDO DIMENSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA ESTABILIDADE, PRÁTICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PROPORCIONE AO OPERADOR ESTABILIZAR ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E PRODUZINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES, VOLTAGEM NO TUBO EMISSOR DE 70 KVP, INTENSIDADE DA CORRENTE DO TUBO EMISSOR DE 8 MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5 MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5 MM, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE	Unidades	ALLIAGE	D700 MAX	5	R\$ 11.168,69	R\$ 55.843,45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 1 A 2,5 SEGUNDOS, BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DOS RAIOS X, BRAÇO ARTICULADOS, CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8 X 0,8 MM, TIME DIGITAL MICRO CONTROLADO, COMPENSADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO QUE CORRIGE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO EM FUNÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
42	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 10 A 17. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. 60 200 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS Relatório extraído em 29/12/2022 às 14:40:08 no endereço eletrônico https://conisol.mbs.tec.br Página 2 de 8 Item Descricao Quantidade 15 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL: FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REFORÇADO, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PADRÃO BRANCO MICRO TEXTURIZADO.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	70	R\$ 22,99	R\$ 1.609,30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ENCOSTO ARTICULADO MECANICAMENTE COM CINCO POSIÇÕES DE PARADA E FECHA TOTALMENTESOBRE O ASSENTO. MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA ACIONAMENTO POR PEDAL FIXO NA BASE DA CADEIRA ATRAVÉS DE MOTO REDUTOR, SUPER SILENCIOSO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DENSIDADE 45 E RECOBERTO COM PVC MEDTEX, A COBERTURA PVC PODE SER REMOVIDA PARA ASSEPSIA, ACOMPANHA FERRADURA ESTOFADA PARA DESCANSO DE CABEÇA ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA TUBULAR, COM PROLONGADOR DE PÉS DESLIZANTE E REMOVÍVEL. BASE ESTABILIZADA COM SEIS PÉS NIVELADORES. VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: PESO 25 QUILOS; MEDIDA TOTALMENTE FECHADA PARA TRANSPORTE: COMPRIMENTO 1,00M LARGURA 0,55M ALTURA 0,35M MEDIDAS TOTALMENTE ELEVADAS E ENCOSTO NA HORIZONTAL COMPRIMENTO 1,90M, LA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
43	CABO DE BISTURI Nº 04,	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 20 A 24. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.						
44	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EMAÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	200	R\$ 13,98	R\$ 2.796,00
53	CAIXA CIRÚRGICA, TIPO ESTOJO LISO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES DE 20 X 10 X 05CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	20	R\$ 100,24	R\$ 2.004,80
54	CALCADOR DE WARD Nº 01 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
55	CALCADOR DE WARD Nº 02 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
56	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
57	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 03 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
58	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50
85	CURETA DE LUCAS Nº 86 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 24,69	R\$ 1.234,50
86	CURETA GRACEY 11-12 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 25,39	R\$ 1.269,50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
88	CURETA GRACEY 1-2 - CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
90	CURETA GRACEY 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
92	CURETA GRACEY 5-6 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
94	CURETA MC CALL 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO:	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 14,89	R\$ 744,50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	UNIDADE.						
96	CURETA MC CALL 17-18 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
101	DESCOLADOR MOLT N° 9, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	5	R\$ 71,99	R\$ 359,95
108	ESCAVADOR PARA DENTINA N° 11 ½ - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
114	ESPÁTULA N° 07 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
115	ESPÁTULA N° 31 -	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ESCULTURAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
116	ESPÁTULA Nº 36 PARA USO ODONTOLÓGICO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
118	ESPÁTULA PARA ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS, FORMATO QUE PERMITE UMA ÓTIMA HOMOGENEIZAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR TER UMA SUPERFÍCIE LISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
119	ESPÁTULA PARA GESSO - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 19 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
120	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE COMPÔMEROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. 30 63 ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO - COM CABO ANATÔMICO, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. APRESENTAÇÃO:	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	30	R\$ 24,89	R\$ 746,70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	UNIDADE.						
121	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO - QUE NÃO ESCUREÇA O MATERIAL DURANTE A MANIPULAÇÃO, MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
128	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
132	FÓRCEPS 150 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
133	FÓRCEPS 151 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
134	FÓRCEPS 16 - INDICADO PARA MOLARES	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INFERIORES, AMBOS OS LADOS, (CHIFRE DE TOURO), CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
135	FÓRCEPS 17 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. 100 74 FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 84,99	R\$ 8.499,00
136	FÓRCEPS 18R - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR,	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 94,39	R\$ 9.439,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
137	FÓRCEPS 203 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 94,39	R\$ 9.439,00
138	FÓRCEPS 65 - INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00
139	FÓRCEPS 69 - FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 84,99	R\$ 8.499,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146	FÓRCEPS Nº 68 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
182	MOTOR ROTATÓRIO - MOTOR ELÉTRICO PARA ENDODONTIA, COM MOVIMENTO ROTATÓRIO COM CONTROLE DE TORQUE E MOVIMENTO RECIPROCANTE PROGRAMÁVEL NOS 2 SENTIDOS (HORÁRIO E ANTI HORÁRIO). INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, PODENDO SER UTILIZADO POR CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	SCHUSTER	ENDOPEN	10	R\$ 5.072,71	R\$ 50.727,10
193	PINÇA CLÍNICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
196	PINÇA HARTMANN. CORPO ESTR JACARE 20CM REF:0064.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	4	R\$ 354,60	R\$ 1.418,40
197	PINÇA PORTA GRAMPO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R\$ 94,69	R\$ 946,90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	17 CM, UTILIZADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPOLENÇOL-ARCO EM POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.						
198	PINÇA POZZI P/ UTERO 24CM REF: 0268.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	4	R\$ 70,99	R\$ 283,96
203	PORTA AMÁLGAMA - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
204	PORTA BROCA - PARA O USO EM CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	15	R\$ 47,16	R\$ 707,40
205	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6 CM, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 47,79	R\$ 4.779,00
210	POTE DAPPEN DE VIDRO CRISTAL PARA RESINA ACRÍLICA - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS, CONFECCIONADO EM VIDRO APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	Unidades	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
215	RECORTADOR DE GESSO - POSSUI POLITRIZ PARA POLIMENTO, PESO: 16,500 KG, POTÊNCIA: 1/2 CV, ROTAÇÃO: 3.200 RPM, CONSUMO: 190 WATTS. DIMENSÕES: LARGURA: 40	Unidades	BIOTRON	BIOTRON	10	R\$ 2.171,77	R\$ 21.717,70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CM / ALTURA: 38 CM / COMPRIMENTO: 40 CM. 110/220 V COM CHAVE PARA MUTAÇÃO DE VOLTAGEM. DISCO: 10 POLEGADAS. 3/16 X 5/8. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
220	SACA BROCA UNIVERSAL - INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	DENTFLEX	DENTFLEX	50	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50
222	SERINGA CARPULE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
224	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9- 10 MM. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
226	TAMBOREL - PARA O APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	5	R\$ 25,09	R\$ 125,45
232	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO ÍRIS, COM PONTA RETA E FINA, HASTE RETA, COM 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL,	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	155	R\$ 30,99	R\$ 4.803,45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTERELIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.							
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 269.932,56 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)							

2.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QUANTITATIVO		
	SAÚDE	SMAS	TOTAL
11	100		100
16	5		5
42	70		70
43	60		60
44	200		200
53	20		20
54	100		100
55	100		100
56	50		50
57	50		50
58	50		50
85	50		50
86	50		50
88	50		50
90	50		50
92	50		50
94	50		50
96	50		50
101	5		5
108	100		100
114	100		100
115	100		100
116	100		100
118	10		10
119	10		10
120	30		30
121	10		10
128	100		100
132	100		100
133	100		100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	100		100
135	100		100
136	100		100
137	100		100
138	100		100
139	100		100
146	100		100
182	10		10
193	200		200
196	4		4
197	10		10
198	4		4
203	100		100
204	15		15
205	100		100
210	100		100
215	10		10
220	50		50
222	100		100
224	50		50
226	5		5
232	155		155
232	155		155

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pilar/AL.
3.2. São Órgãos Participantes:
a) **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1 São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.3 São obrigações da Contratada:

6.2.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de

- transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.
- 6.2.5 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 6.2.6 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;
- 6.2.7 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- 6.2.8 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
- 6.2.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.
- 6.2.10 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

- inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 7.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 7.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 7.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.
- 8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- 8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

- 8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ENTREGA

- 11.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.
- 11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.
- 11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.
- 11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.2. - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas, 03 de agosto de 2023.

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
61

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
1

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

GRACIELLE VILACA
SANTOS

FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627

Dados: 2023.07.28 16:13:05 -03'00'

DENTAL MARIA-ME
Fornecedor
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Representante legal

GRACIELLE
VILACASANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACASANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.07.28
16:14:01 -03'00'